



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1493, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992.

Dispõe sobre redução de Taxas de Serviços Públicos.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela 07 da Lei Municipal nº 1486, de 26 de dezembro de 1991, que trata das Taxas de Serviços Públicos, reduzindo as suas alíquotas percentuais sobre o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, nos patamares consignados na tabela da presente lei, a qual fica fazendo parte integrante como transcrita aqui estivesse, em conformidade com o inciso II, do artigo 152, da Lei Municipal nº 1175, de 27 de dezembro de 1983.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1992.

  
MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 25 de fevereiro de 1992.

  
GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO